



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0213/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Instituto de Ação Social do Paraná, Atividade 2082 – Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 116/2006, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Instituto de Ação Social do Paraná, Atividade 2082 – Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação em até o limite de **R\$- 9.000,00 (nove mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2.082 - Fundo da Infância e da Adolescência - FIA

FONTE: 01.000-Recursos Livres

33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 8.500,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

TOTAL

R\$ 9.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação parcial ou integral de dotações, constante no orçamento do exercício corrente como segue.

04 00 – DEPTO DE FINANÇAS

04 02 – DIVISAO DE FINANÇAS CONT. E TESOOURARIA

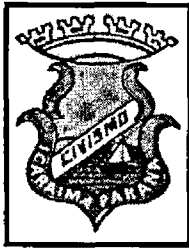
28.846.0004.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

FONTE: 01.000-Recursos Livres

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

65

R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

TOTAL

R\$ 9.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

Isadel Santos
ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

